



VOTO RELATOR

Processo SEI nº 2022/0006522

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível III para o nível IV, relativo ao ano de 2022.

Relatora: Mara Renata da Mota Ferreira

Revisor: Rafael Morais Portugues de Souza

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos/as Senhores/as Conselheiros e Conselheiras,

Trata-se do concurso de promoção, por antiguidade e merecimento, do nível III para o nível IV, relativo ao ano de 2022, com inscrições até o dia 16 de maio de 2022 pelo módulo de promoção no sistema Defensoria Online (DOL), nos termos da Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022.

De acordo com o edital publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de abril de 2022, há 231 (duzentos e trinta e um) cargos no nível III. Desta forma, nos termos do artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, há um total de 35 (trinta e cinco) cargos a serem promovidos, sendo 18 (dezoito) por merecimento e 17 (dezessete) por antiguidade.

Foram apresentadas 115 (cento e quinze) inscrições, sendo 2 (duas) apenas por merecimento, 36 (trinta e seis) apenas por antiguidade e 77 (setenta e sete) por ambos os critérios.

A secretaria certificou haver 47 (quarenta e sete) Defensoras e Defensores Públicos/os na primeira quinta parte da lista, conforme art. 5º, Parágrafo Único da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Nas listas de suplentes nos concursos anteriores, não há quem nelas ostente a condição do art. 12, parágrafo único da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Passo à análise do certame.

Como todas as inscrições foram feitas via módulo de promoção no Sistema DOL, todas são tempestivas.

Dez inscrições foram desclassificadas do critério de merecimento porque desacompanhadas dos documentos obrigatórios listados nos incisos I e II do art. 7º da Deliberação CSDP nº 398/2022:

2022/0008639 - Thaluane Fonseca
2022/0008647 - Andrea da Silva Lima (peça processual)
2022/0008686 - Daniel Mobley Grillo
2022/0008768 - Ricardo Lobo da Luz
2022/0008774 - Fabricio Keidy Arakaki
2022/0008985 - Jose Rodolfo Stutz Cunha
2022/0009037 - Paula Vieira Salles
2022/0008825 - Mariana Salomão Carrara
2022/0009060 - Fabio Mantovan dos Santos
2022/0009221 - Elisa Maria Rudge Ramos

É importante destacar que, em relação a alguns dos/as aos/as defensores/as acima citados, quando em consulta ao sistema DOL, há documentos inseridos no botão “Inserir documentos dos incisos I e II do artigo 7º da Deliberação 244/2012”, porém, ao clicar no botão verificou-se que os documentos ali anexados não são os documentos obrigatórios mencionados na Deliberação, mas sim outros que deveriam ter sido inseridos na parte das “atividades pontuadas inseridas”.

Três inscrições foram desclassificadas do critério de merecimento por não apresentarem chancelas físicas ou eletrônicas apostas diretamente nas peças ou apresentação dos respectivos recibos, nos termos do inciso II do art. 7º da Deliberação CSDP nº 398/2022:

2022/0008630 - Dione Ribeiro Basilio Vidal
2022/0008645 - Fernando Catache Borian
2022/0009038 - Livia Correia Tinoco

Dez inscrições foram desclassificadas do critério de merecimento por apresentarem peças protocoladas após 26 de janeiro de 2022, nos termos do art. 1º do Edital referente ao Concurso de Promoção:

2022/0008848 - Andre Cadurin Castro
2022/0009013 - Mariana Zakia Cavalcanti
2022/0008603 - Silvia Caniver Drago
2022/0008948 - Arthur Soares Pinto Moser
2022/0009056 - Saulo Dutra de Oliveira
2022/0009105 - Douglas Ribeiro Basilio
2022/0009189 - Rafael Folador Strano
2022/0009217 - Luciana Angelo Almeida Santos
2022/0009211 - Renato Campolino Borges
2022/0009017 - Ana Braga Nobre Correia

Ainda, uma inscrição foi desclassificada do critério de merecimento por se tratar de membro do Conselho Superior, nos termos do art. 6º, II da Deliberação CSDP nº 398/2022 e do Artigo 117, parágrafo único, “2” da Lei Complementar nº 988/06:

2022/0009169 - Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

Com exceção da Defensora Ana Braga Nobre Correia, que se inscreveu apenas para o critério de merecimento, os/as desclassificados/as acima permaneceram concorrendo apenas no critério de antiguidade.

Em cada procedimento individual, houve conferência de contagem de pontos e documentos juntados. Contudo, a seguir, passo a detalhar a contagem de pontos apenas daqueles que integram a quinta parte da lista de antiguidade. Foram encontradas as inconformidades assinaladas:

2022/0008699 - Roseleine Aparecida Da Silva

A Defensora apresentou certificado de evento datado de 25/04/22, sendo que o edital prevê condições existentes até 26/01/22.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 0,9 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 0,7

2022/0008780 - Ricardo Fagundes Gouvea

Consta no sistema o mesmo certificado 2 vezes em relação aos cursos:

a) Curso Gabinete do Dirigente Público e as Decisões Estratégicas de 27/08/19 e 28/08/19.

b) Módulo I do Curso Comunicação Não-Violenta (CNV) de 30/10/19 e 31/10/19.

Ainda, o Defensor apresentou certificado de evento datado de 28/03/22, sendo que o edital prevê condições existentes até 26/01/22.

Por fim, o sistema apresentou, por 4 vezes, Certidão do NSITS como colaborador entre 30/09/17 e 14/05/20. Considerando que o Defensor se promoveu ao Nível III em 2018, deverá ser considerado o período desde a última promoção a maio/20, ou seja, 2 anos completos.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 10,2 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 5,6

2022/0009019 - Horacio Xavier Franco Neto

O sistema apresentou, por 6 vezes, declaração do NUDECON dando conta da atuação do Defensor como colaborador no período entre 27/07/10 e 09/05/22. Considerando que sua última promoção se deu em 03/02/18 e que o edital prevê condições existentes até 26/01/22, deverão ser considerados 4 anos completos (27/07/17 a 27/07/21).

O Defensor apresentou declaração da Corregedoria-Geral dando conta de sua atuação como integrante da Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório no período entre 03/11/21 e 10/05/22. Considerando que o edital prevê condições existentes até 26/01/22, não houve semestre completo.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 33,2 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 29,2 - LIMITE DO ARTIGO 9º DA DELIBERAÇÃO 398/22: 24

2022/0009035 - Juliana Maria Callegari Davansso

A Defensora apresentou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em março/22, sendo que o edital prevê condições existentes até 26/01/22.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 3,7 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 0,2

2022/0009074 - Julio Grostein

O sistema apresentou por 3 vezes Declaração do NSITS sobre sua atuação naquele Núcleo entre 01/08/20 e 03/05/22. Considerando que o edital prevê condições até 26/01/22, deve ser

considerado 1 ano completo.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 22,5 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 18,5

2022/0009219 - Monica Godano Schlodtmann

O sistema apresentou 2 vezes o certificado do evento "ASPECTOS DA "LEGISLAÇÃO ANTICRIME" realizado em 21/02/21.

Ainda, o sistema contabilizou 2 vezes os certificados dos seguintes eventos:

- a) "curso de Extensão em Execução Penal" realizado em 28/07/19;
- b) "As drogas no Banco dos Réus" realizado em 17/08/19;
- c) "Estudo de caso e litigância estratégica: HC Coletivo - Histórico e perspectivas da Tutela Coletiva em matéria Penal" realizado em 21/02/21;
- d) Audiência Pública: Privatização dos Presídios do Estado de São Paulo realizada em 09/08/19;
- e) Palestra: "Atuação na área de Execução Penal" durante o evento "CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS" em 23/08/19.

A Defensora não apresentou anexo quanto ao evento realizado em 28/07/19.

Por fim, a defensora apresentou certificados de eventos realizados em período posterior ao que pode ser computado, pois o edital prevê condições até 26/01/22. Seguem os eventos que não serão considerados:

- a) "PONTOS CEGOS DA TORTURA: A SUSPENSÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DURANTE A PANDEMIA EM SÃO PAULO" realizado em 05/04/22;
- b) "A ELABORAÇÃO DE DEFESAS CRIMINAIS A PARTIR DAS PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA" realizado entre 28/03/22 e 12/04/22;
- c) "Encontro sobre consequências da institucionalização e o Direito das Pessoas com Deficiência" realizado em 26/04/22;
- d) "Violação de direitos no cárcere e resistência para além dos muros da prisão" realizado em 03/02/22;
- e) "Atuação Estratégica da Defensoria na Multa Penal" realizado em 07/02/22.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 4,8 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 2,4

2022/0009197 - Andre Vicentini Gazal

O sistema contabilizou 2 vezes os certificados dos seguintes eventos:

- a) Palestra sobre "Capacitação para o atendimento de infância e juventude" durante o "I CURSO DE FORMAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS" na Unidade São Vicente em 10/02/17;
- b) Participação na Comissão organizadora Regional de Santos, parte do VI Ciclo de Conferências da DPE SP;
- c) Participação no "IX ENCONTRO ESTADUAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO", realizado em dezembro de 2017.

- d) Participação no “PRÉ-ENCONTRO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO 2019”.
- e) Participação no “PRÉ-ENCONTRO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO 2017”.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 12,4 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 12,2

2022/0009190 - Giuliano D'Andrea

O sistema contabilizou 2 vezes os certificados de 12 eventos, conforme segue:

- a) Curso de atuação no Tribunal de Justiça Militar em 07/01/19;
- b) Curso - “A intervenção da Defensoria Pública nos litígios coletivos possessórios: Natureza, poderes e limites” em 07/12/18;
- c) Participação no Curso Justiça Restaurativa: Teoria e Prática em 26/04/19.
- d) Participação no workshop Justiça Restaurativa: Desenho de um Sistema Dialógico em 31/10/19.
- e) Palestrante - “Atuação nas áreas de Infância Cível e Infracional” durante o evento “CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS” na Regional Campinas em 26/07/19;
- f) Palestrante no evento - ‘II RODA DE CONVERSA SOBRE JUSTIÇA RESTAURATIVA” na Regional Campinas em 01/11/19;
- g) Palestrante - Atendimento jurídico: noções jurídicas das principais demandas (direito de família, saúde e infância e juventude) durante o curso ‘CAPACITAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO – MÓDULO I” na Unidade Franca em 07/03/18;
- h) Palestrante (co-facilitador) da “Roda de conversa: a justiça restaurativa como alternativa à solução de conflitos na Unidade Campinas em 23/11/18;
- i) Palestrante durante o evento “CONVERSANDO SOBRE ACESSO À JUSTIÇA E SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS”, realizado pela Regional Campinas em 13/09/19;
- j) Participação da Comissão Organizadora da Regional de Campinas, parte do VII Ciclo de Conferências;
- k) Participação do “X ENCONTRO ESTADUAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO”, realizado em abril de 2020;
- l) Participação do “IX ENCONTRO ESTADUAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO”, realizado em dezembro de 2017.

O Defensor não juntou anexos para comprovar os artigos de 01/12/20 a 01/01/22 e outro datado de 01/12/20.

Ainda, o sistema apresentou 2 vezes o artigo: Do menorismo ao Estatuto da Criança e do Adolescente: presunção de inocência para todos e para todas.

O Defensor apresentou declaração da Corregedoria de que integra a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório com períodos de atuação de 24 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2019 e de 13 de dezembro de 2019 até a presente data, totalizando assim, 10 (dez) semestres. Contudo, o sistema contabilizou por 18 vezes.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 24,8 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 14,3

Por fim, com relação a Defensora Rosely Galvão Mota Chaves, cumpre destacar que, apesar de ela ter solicitado reaproveitamento de documentos do concurso anterior, não constam no sistema os documentos solicitados. Após diligência realizada pela Secretaria do CSDP, verificando-se a falha, ingressei no sistema referente à promoção do ano de 2021, no qual a interessada se inscreveu e juntou documentos, e constatou-se a existência de um certificado de participação no evento denominado “3ª Jornada da Empregabilidade e Cidadania”, realizado de 06 a 10 de agosto de 2018.

Assim, à pontuação que consta no sistema no processo da interessada deverá ser acrescido um 1,0 (um) ponto, relativo ao certificado que anexarei com este voto ^[1].

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 3,7 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 4,7

Ao final, houve 54 (cinquenta e quatro) inscrições aptas no critério de merecimento, sendo 20 (vinte) na primeira quinta parte da lista de antiguidade, de acordo com a certidão de n.º 0169182 expedida pela Secretaria do CSDP.

Vejamos as listas:

LISTA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICAS/OS INSCRITAS/OS POR ANTIGUIDADE:

Antiguidade	Nome
1	Pietro da Silva Estabile
2	Catia Maria Brolazo
3	Ricardo Augusto Wiziack Zago
4	Silvia Pontes Figueiredo
5	Vanessa Douradinho da Rocha Volpato
6	Gabriela Freitas Aleixo Galvão de Souza
7	Rene Robson Falcão de Moraes
8	Fabio Mantovan dos Santos
9	Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
10	Roberta Prestes Abissamra
11	Giuliano D'Andrea
12	Fernando Catache Borian
13	Julio Grostein
14	Leandro de Castro Gomes
15	Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira
16	Andre Vicentini Gazal
17	Rafael Galati Sabio
18	Flavia Quintaes Louvain Alvarenga
19	Alandeson de Jesus Vidal
20	Fabiana Dematte de Arruda Lemos
21	Juliana Maria Callegari Davansso

22	Rosely Galvão Mota Chaves
23	Amanda Cavalcante Ferverça
24	Juliana Martins de Carvalho Monnerat
25	Ana Paula de Souza Campos
26	Ricardo Fagundes Gouvea
27	Rodrigo Cesar Zangirolami
28	Horacio Xavier Franco Neto
29	Mariana Zakia Cavalcanti
30	Amanda Ruiz Babadopulos
31	Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
32	Roseleine Aparecida da Silva
33	Matheus Assad João
34	Saulo Dutra de Oliveira
35	Thiago Santos de Souza
36	Monica Godano Schlodtmann
37	João Paulo dos Santos
38	Fabricio Keidy Arakaki
39	Beatriz Sutti Ferreira
40	Ricardo Lourenço Dias Ferro
41	Cassia Zanchettin Michelin
42	Rodolfo Marques Da Silva
43	Rafael Folador Strano
44	Luciana Angelo Almeida Santos
45	Livia Correia Tinoco
46	Mario Eduardo Bernardes Spexoto
47	Marcelli Penedo Delgado Gomes
48	Roberta Marques Benazzi Villaverde
49	Bruno Cesar da Silva
50	Luiza Lins Veloso
51	Larissa Grimm Bakri
52	Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes
53	Luis Fernando Vilas Boas Bonachela
54	Benno Buchman
55	Rodrigo de Almeida Castro
56	Debora Lopes de Carvalho
57	Fernanda Caccavali Macedo
58	Thaluane Fonseca
59	Paula Vieira Salles
60	Renata de Mello
61	Marta Morena Maluly Cardoso
62	Karina Santos Salvador
63	Douglas Tadashi Magami
64	Adriana Mas Rosa
65	Andre Cadurin Castro
66	Silvia Caniver Drago
67	Andrea da Silva Lima
68	Gustavo Rodrigues Minatel
69	Jose Rodolfo Stutz Cunha
70	Luciano Pereira de Andrade
71	Diogo Cesar Perino
72	Ana Livia Mottola
73	Arthur Soares Pinto Moser
74	Camila Paronetti Silva
75	Simone Lavelle Godoy de Oliveira
76	Marina Costa Craveiro Peixoto
77	Matheus Bortoletto Raddi
78	Jonas Zoli Segura
79	Bruno Girade Parise
80	Fabricio Feres Furlan

81	Rafael Soares da Silva Vieira
82	Ilka Saito Millan
83	Fabiana Julia Oliveira Resende
84	Danilo Caetano Silvestre Torres
85	Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira Brechani
86	Daniel Mobley Grillo
87	Marina Neves de Campos Mello
88	Glauco Mazetto Tavares Moreira
89	Rafael Gandara D'Amico
90	Vanessa Alves Vieira
91	Milena Jackeline Reis
92	Tamara de Padua Capuano
93	Alexandra Pinheiro de Castro
94	Lilian Rodrigues Mano
95	Mariana Salomão Carrara
96	Bernardo Faeda e Silva
97	Elisa Maria Rudge Ramos
98	Cristina Emy Yokaichiya
99	Juliana Alves de Almeida Lima
100	Ricardo Lobo da Luz
101	Luciana Pinheiro da Fonseca Ferraz
102	Lizandra Rabelo Duarte
103	Douglas Ribeiro Basilio
104	Leonardo Arantes Vicentini
105	Thiago de Luna Cury
106	Cecilia Fonseca Bandeira de Melo
107	Dione Ribeiro Basilio Vidal
108	Lucas Akira Pascoto Nishikawa
109	Ligia Cintra de Lima Trindade
110	Fernanda Silva Guido
111	Maira Ferreira Tasso
112	Renato Campolino Borges
113	Daniel Palotti Secco

LISTA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS QUE APRESENTARAM INSCRIÇÕES APTAS AO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, EM ORDEM DE PONTUAÇÃO, CONSIDERANDO A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA:

Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva	24
Horacio Xavier Franco Neto	24
Julio Grostein	18,5
Giuliano D'Andrea	14,3
Leandro de Castro Gomes	14,2
Andre Vicentini Gazal	12,2
Amanda Cavalcante Ferverença	11
Thiago Santos de Souza	10,5
Rafael Galati Sabio	7,4
Alandeson de Jesus Vidal	6
Juliana Martins de Carvalho Monnerat	6
João Paulo dos Santos	6
Ricardo Fagundes Gouvea	5,6
Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira	4,7
Rosely Galvão Mota Chaves	3,7
Rodrigo Cesar Zangirolami	3,6
Monica Godano Schlodtmann	2,4
Roseleine Aparecida da Silva	0,7
Juliana Maria Callegari Davansso	0,2

Diante de tais listas, nos termos da Deliberação CSDP nº 398/2022 e do edital publicado, devem ser promovidos/as 18 (dezoito) Defensores/as Públicos/as por merecimento e 17 (dezessete) por antiguidade, iniciando-se pelo critério de merecimento, já que a última promoção se deu por antiguidade (art. 2º, parágrafo único do edital).

Por todo o exposto e considerando as contagens individuais lançadas nos respectivos procedimentos em cada inscrição apta pelo critério do merecimento, **voto** para promover as seguintes Defensoras e Defensores Públicos:

LISTA FINAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS PROMOVIDOS/AS:

Nome	Critério
Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva	Merecimento
Pietro da Silva Estabile	Antiguidade
Horacio Xavier Franco Neto	Merecimento
Catia Maria Brolazo	Antiguidade
Julio Grostein	Merecimento
Ricardo Augusto Wiziack Zago	Antiguidade
Giuliano D'Andrea	Merecimento
Silvia Pontes Figueiredo	Antiguidade
Leandro de Castro Gomes	Merecimento
Vanessa Douradinho da Rocha Volpato	Antiguidade
Andre Vicentini Gazal	Merecimento
Gabriela Freitas Aleixo Galvão de Souza	Antiguidade
Amanda Cavalcante Ferverça	Merecimento
Rene Robson Falcão de Moraes	Antiguidade
Thiago Santos de Souza	Merecimento
Fabio Mantovan dos Santos	Antiguidade
Rafael Galati Sabio	Merecimento
Roberta Prestes Abissamra	Antiguidade
Alandeson de Jesus Vidal	Merecimento
Fernando Catache Borian	Antiguidade
Juliana Martins de Carvalho Monnerat	Merecimento
Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira	Antiguidade
João Paulo dos Santos	Merecimento
Flavia Quintaes Louvain Alvarenga	Antiguidade
Ricardo Fagundes Gouvea	Merecimento
Fabiana Dematte de Arruda Lemos	Antiguidade
Rosely Galvão Mota Chaves	Merecimento
Juliana Maria Callegari Davansso	Antiguidade
Rodrigo Cesar Zangirolami	Merecimento
Ana Paula de Souza Campos	Antiguidade
Monica Godano Schlodtmann	Merecimento
Mariana Zakia Cavalcanti	Antiguidade
Roseleine Aparecida da Silva	Merecimento
Amanda Ruiz Babadopulos	Antiguidade
Larissa Grimm Bakri	Merecimento

Há de se observar que a Defensora Larissa Grimm Bakri, em que pese não estar na primeira quinta parte da lista de antiguidade no nível, foi promovida nos termos do art. 5º da Deliberação CSDP nº 398/2022, considerando não haver quem preenchesse os critérios estabelecidos (dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o/a candidato/a a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível). Além disso, a interessada teve a maior pontuação (24 pontos) dentre os/as inscritos/as classificados/as fora da primeira quinta parte da lista de antiguidade no nível.

Por fim, destaco que, nos termos do art. 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022, não há inscritos/as na condição de suplentes não promovidos pelo critério de merecimento.

É como voto, submetendo à apreciação deste Conselho Superior.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

MARA RENATA DA MOTA FERREIRA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Conselheira Relatora

[1] Artigo 7º, § 2º, VIII, alínea 10, da Deliberação CSDP n.º 398/2022



Documento assinado eletronicamente por **Mara Renata Da Mota Ferreira, Defensor Público**, em 11/11/2022, às 14:31, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0339018** e o código CRC **7DE39B01**.

Rua Boa Vista, 200 1º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0006522

RELT CSDP - 0339018v2

Criado por [mrferreira](#), versão 2 por [mrferreira](#) em 11/11/2022 14:31:05.